



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.597/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para as despesas com o Programa Médicos pelo Brasil, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de Saúde

2.260 – Programa Médicos pelo Brasil

33904800000 – Outros auxílios financeiros a pessoa física _____ **R\$ 13.200,00**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde
_____ **R\$ 13.200,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.136 – Pagamento de Despesas do Projeto Mais Médicos

33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física _____ **R\$ 13.200,00**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde
_____ **R\$ 13.200,00**

Ficha: 0000072

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/02/2025 14:46:31

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
20/02/2025 14:58:11

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 8958aa77-85f3-46d4-b5da-3b3cd28ad647
Lei Nº 001597/2025